

LEI Nº 1.195

Concede título de cidadania honorária.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. ROBERTO PEREIRA DA SILVA, presidente da Carpe, o título de cidadania honorária - ubaense.

Parágrafo Único - O diploma de cidadão honorário lhe será entregue em sessão solene do legislativo, oportunamente designada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 11 de janeiro 1978.

*Irineu Gomes Filho*

Irineu Gomes Filho

. Prefeito Municipal .

*Geraldo José da Costa*

- Diretor de Administração -